



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI 1.554/2014
DE 25/06/2014

Autoriza a alteração do quantitativo de cargos no Anexo IV, da Lei nº 1.496, de 16 de setembro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 75, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o quantitativo de vagas para os cargos descritos abaixo, no Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.496, de 16 de setembro de 2013, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO IV
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE
BOA ESPERANÇA – ES

CARREIRA	CARGOS	GRUPOS OCUPACIONAIS	QUADRO DE CARGOS	
			TOTAL	CARGA HORÁRIA
VI	AUXILIAR DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	GF – Grupo Funcional	10	40 HORAS SEMANAIS
VIII	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GT – Grupo Técnico	10	40 HORAS SEMANAIS
XI	ENFERMEIRO	GE – Grupo Especialista	10	30 HORAS SEMANAIS
	ODONTÓLOGO	GE – Grupo Especialista	10	30 HORAS SEMANAIS
XII	MÉDICO CLÍNICO GERAL	GE – Grupo Especialista	10	20 HORAS SEMANAIS

Art. 2º Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Boa Esperança- ES, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2014.


ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE
Prefeito

Registrada e publicada na data supra.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

LEI 1591 ALFABETIZANDO VAGAS G